



PROJETO DE LEI N.º _____/2023

EMENTA: PROÍBE O USO DE HERBICIDAS E AGROTÓXICOS PARA CAPINA QUÍMICA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): VEREADORA SIMONE FLORES

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ no uso de suas atribuições legais, deliberou e faz saber que a Prefeita Municipal sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica proibido o uso de herbicidas e agrotóxicos para capina química em logradouros públicos do Município de Quissamã.

Artigo 2º - Para fins desta Lei, entende-se por:

I. Herbicidas: Produtos químicos destinados a destruir ou inibir o crescimento de plantas indesejáveis, também conhecidas como ervas daninhas.

II. Agrotóxicos: Produtos químicos, biológicos ou físicos utilizados no setor agropecuário para controle de pragas, doenças, plantas daninhas, e outros agentes prejudiciais à agricultura.

Artigo 3º - Fica autorizada a utilização de métodos alternativos e ambientalmente sustentáveis para a capina de logradouros públicos, tais como capina manual, mecânica ou o uso de métodos biológicos, desde que não prejudiquem o meio ambiente e a saúde pública.

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, estabelecendo diretrizes e procedimentos para a implementação dos métodos alternativos de capina.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, ____ de _____ de 2023



JUSTIFICATIVA

A proibição do uso de herbicidas e agrotóxicos para capina química em logradouros públicos do Município é uma medida que se justifica por uma série de razões de grande relevância. Esta justificativa se baseia em diversos aspectos que envolvem a proteção do meio ambiente, a saúde pública e o desenvolvimento de alternativas mais seguras e sustentáveis para o controle de vegetação indesejada em áreas urbanas.

O uso indiscriminado de herbicidas e agrotóxicos na capina química em logradouros públicos pode resultar em sérios impactos ambientais. Esses produtos químicos podem contaminar o solo, a água subterrânea e superficial, bem como afetar a biodiversidade local. A exposição a essas substâncias químicas pode prejudicar a fauna e a flora, desequilibrando ecossistemas naturais.

Os herbicidas e agrotóxicos utilizados na capina química contêm substâncias químicas que são prejudiciais à saúde humana. A pulverização desses produtos pode levar à exposição direta da população a substâncias tóxicas, aumentando os riscos de doenças e problemas de saúde, como alergias, problemas respiratórios e até mesmo câncer.

A proibição do uso de herbicidas e agrotóxicos incentiva a busca por métodos alternativos de capina mais sustentáveis e seguros. Métodos como a capina manual, mecânica e o uso de métodos biológicos não prejudicam o meio ambiente e não representam riscos para a saúde pública. Além disso, essas abordagens promovem a criação de empregos locais e a economia circular.

A qualidade de vida dos cidadãos de Quissamã está diretamente relacionada à qualidade do ambiente em que vivem. A proibição do uso de herbicidas e agrotóxicos em logradouros públicos demonstra o compromisso da administração municipal com a preservação do meio ambiente, a proteção da saúde da população e o cuidado com a qualidade de vida dos munícipes.

Em vista dessas considerações, o presente projeto de lei tem como objetivo primordial a proteção do meio ambiente, a promoção da saúde pública e a busca por alternativas mais seguras e sustentáveis para a capina em logradouros públicos. A proibição do uso de herbicidas e agrotóxicos representa um passo importante em direção a um ambiente mais saudável e à construção de um futuro mais sustentável para nossa comunidade.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros